



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER INICIAL N. 005/2025

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 031, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PRESIDENTE: ELCI COSTA PAIXÃO - TATÁ
RELATOR: VALTER DE LIMA JESUS
SECRETÁRIO: WESLEY NUNES MENDES

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o Projeto de Lei n. 031/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja Súmula dispõe: **“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº1242/2025 E ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Projeto de Lei nº 031, de 29 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera a redação da Lei Municipal nº 1.242/2025 e anexos, e dá outras providências”.

O projeto tem por finalidade ajustar a redação do artigo 7º da mencionada lei, que dispõe sobre a estrutura dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município de Colniza. As alterações propostas visam adequar a classificação das despesas públicas às normas técnicas de contabilidade e planejamento orçamentário, assegurando maior clareza na discriminação dos grupos de despesa e alinhamento com a legislação vigente, especialmente com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

De acordo com o texto encaminhado, o novo artigo 7º passa a especificar, de forma mais detalhada, as categorias de programação orçamentária, listando os seguintes grupos de despesa:

1. Pessoal e Encargos Sociais;
2. Juros e Encargos da Dívida;
3. Outras Despesas Correntes;
4. Investimentos;
5. Inversões Financeiras;
6. Amortização da Dívida;
7. Outras Despesas de Capital.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 1442/2025
Data: 03/11/2025 - Horário: 07:32
Administrativo

Além disso, o artigo 2º do projeto prevê a alteração dos Demonstrativos 1 a 8 exigidos pelo art. 4º, §1º, da LRF, em conformidade com as modificações ora propostas, garantindo a consistência técnica dos instrumentos orçamentários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



A proposição mantém o equilíbrio e a legalidade da execução orçamentária municipal, não implicando aumento de despesa pública nem criação de novas obrigações financeiras, mas apenas a readequação formal da estrutura de classificação orçamentária, o que contribuirá para uma melhor gestão fiscal e transparência das contas públicas.

Diante do exposto, este relator manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 031/2025, por entender que a medida é de interesse público, atende às exigências legais e contribui para o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira do Município de Colniza.

É o Parecer.

Colniza-MT, 30 de outubro de 2025.


VALTER DE LIMA JESUS
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER FINAL N. 005/2025

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 031/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja Súmula dispõe: “**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº1242/2025 E ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

PRESIDENTE: ELCI COSTA PAIXÃO - TATÁ
RELATOR: VALTER DE LIMA JESUS
SECRETÁRIO: WESLEY NUNES MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

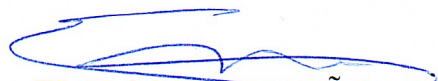


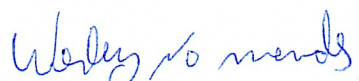
PROTOCOLO GERAL 1441/2025
Data: 03/11/2025 - Horário: 07:30
Administrativo

Considerando o parecer inicial nº. 005/2025 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, concordando com as emendas propostas, vez que visa atender ao interesse público, seja ele primário ou secundário, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 30 de outubro de 2025.


ELCI COSTA PAIXÃO - TATÁ
Presidente


WESLEY NUNES MENDES
Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA Nº003/2025

Às 10h30 do dia 30 de outubro de 2025, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença dos vereadores ELCI COSTA PAIXÃO Presidente da Comissão, relator da Comissão VALTER DE LIMA JESUS e o vereador WESLEY NUNES MENDES Secretário, para análise e apreciação do projeto de Lei Executivo nº. 029/2025, 030/2025 e 031/2025. Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação dos Projetos anteriormente descritos, o relator da Comissão Vereador VALTER DE LIMA JESUS emitiu pareceres favoráveis à aprovação das proposições em pauta, propondo emendas modificativas nas proposituras 029/2025 e 030/2025. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando o parecer do relator, sendo favoráveis à aprovação das matérias. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 11h20min do referido dia.

Presidente: ELCI COSTA PAIXÃO

Relator: VALTER DE LIMA JESUS

Secretário: WESLEY NUNES MENDES